

**EDITAL PROEC 363 DE 28 DE MAIO DE 2019 DE ABRIL DE 2019 DE APOIO AOS CURSINHOS COMUNITÁRIOS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o edital PROEC 363/2019, estabelecendo normas e prazos para inscrições de projetos referentes a execução de atividades nos cursinhos comunitários organizados por membros da comunidade universitária.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos referentes à execução de atividades dos cursinhos comunitários vinculados à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

1.2. O cursinho comunitário consiste em ações educativas que visem à preparação para o acesso às Escolas Técnicas e/ou ao Ensino Superior.

1.3. O apoio financeiro consiste no pagamento de bolsas para extensionistas que realizarão as ações dos projetos.

**2. DOS PROPONENTES E PROPOSIÇÕES**

2.1. Estão aptos a apresentarem projetos, nos termos deste Edital, os docentes e/ou servidores técnicos coordenadores dos cursinhos comunitários, pertencentes ao quadro permanente da Unifesp.

2.2. A proposta apresentada deve obedecer aos seguintes critérios.

2.2.1. Estar credenciada como uma atividade de extensão (Programa, Projeto e/ou Curso) no sistema SIEX (Sistema de Extensão) no ano de 2019.

2.2.2. Ter corpo docente composto, em sua maioria, por estudantes de graduação e pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu da Unifesp.

2.2.3. Apresentar o projeto contendo justificativa, objetivos, metodologia, público alvo, número de pessoas atendidas, forma de avaliação, equipe envolvida (explicitando o tipo de vínculo com a UNIFESP), local, dia(s) da semana e horário em que as aulas serão ministradas.

2.2.4. O projeto deve ser encaminhado, em formato PDF constando o número do credenciamento no SIEX.

**3. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

3.1. Serão atribuídas dez (10) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 6 (seis) meses, correspondente aos meses de junho a novembro de 2019, para estudantes de graduação participantes da atividade.

3.2. A distribuição das bolsas considerará a nota atribuída ao projeto e o número de propostas apresentadas por campus.

**4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à PROEC, relatório final, circunstanciado, de execução da atividade. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da verba investida em bolsas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 28 de maio de 2019 à 21 de junho de 2019.

5.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico secretaria.proec@unifesp.br no período entre 08 horas do dia 28 de maio de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2019, observado o horário oficial de Brasília (DF).

5.3. O projeto deve ser encaminhado, via e-mail, em formato PDF com o nome do projeto, o credenciamento no SIEX, e cópia (scaneada) do crachá institucional do responsável pelo cursinho.

5.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do recebimento da mesma, a ser enviada para o endereço eletrônico do solicitante.

5.5. A PROEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O solicitante deverá enviar o projeto conforme orientações e critérios descritos no capítulo 2 deste edital.

5.7. O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital, fará com que a inscrição seja indeferida.

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos serão avaliados e selecionados por um comitê designado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em conjunto com as Câmaras de Extensão de cada campus, sendo dois (2) representantes da PROEC e um (1) por campus conforme os seguintes critérios:

6.1.1. Qualidade técnica do projeto: coerência da proposta ao edital, consistência das informações, exequibilidade e redação do projeto (qualidade do texto e registro linguístico adequado, conforme as normas vigentes da língua portuguesa).

6.1.2. Aspectos sociais do projeto: participação da comunidade universitária, acessibilidade/democratização do acesso da sociedade, carga horária (dias da semana e horário de aula).

6.2. Ao final da avaliação, o comitê atribuirá a cada proposta uma nota entre zero e 10 (dez), conforme os critérios acima sendo os pesos distribuídos em:

6.2.1. Qualidade técnica do projeto

6.2.1.1. Peso 1,5 – Coerência da proposta ao edital;

6.2.1.2. Peso 1 – Consistência das informações,

6.2.1.3. Peso 1 – Exequibilidade e

6.2.1.4. Peso 0,5 – Redação do projeto.

6.3. Aspectos sociais do projeto

6.3.1. Peso 2 – Participação comunidade universitária e papel do estudante de graduação nas atividades;

6.3.2. Peso 2 – Qualidade técnica do projeto,

6.3.3. Peso 1 – Acessibilidade / democratização do acesso da sociedade e

6.3.4. Peso 1 – Carga horária (dias da semana e horário de aula).

6.4. A classificação será em ordem decrescente, considerando os critérios de avaliação das mesmas.

6.5. Será seguida esta classificação para a distribuição dos recursos com disponibilidade.

6.6. A quantidade de bolsas a serem ofertadas para alunos de graduação que atuam na atividade se dará mediante a quantidade de projetos aprovados e ao valor destinado para tal apoio financeiro.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da seleção está previsto para ser publicado no endereço eletrônico da PROEC <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir de 27 de junho de 2019.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos referente ao resultado deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br), até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados.

8.2. No assunto do e-mail informar Recurso edital 363/2019.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final da seleção está previsto para ser publicado no endereço eletrônico da PROEC <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir de 01 de julho de 2019.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br).

10.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4. O coordenador do projeto será responsável por selecionar e encaminhar os dados do(a) estudante bolsista, para a Proec, conforme prazo estabelecido.

10.5. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP

São Paulo, 28 de maio de 2019.

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
**Pro-Reitora de Extensão e Cultura**  
**PROEC - UNIFESP**